

LEI Nº 6879 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005



Institui a Semana Municipal do Profissional de Educação Física em Florianópolis

Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal do Profissional de Educação Física", a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro, tendo o dia 1º de setembro, como a data principal de sua programação.

Parágrafo único. A data de que trata este artigo deverá constar no calendário oficial do município.

Art. 2º Constituem os principais objetivos da Semana Municipal do Profissional de Educação Física:

- I - expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através de planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários;
- II - conscientizar a importância da prática de atividades físicas regularmente, de forma sistematizada e orientada;
- III - contribuir para a valorização do profissional de educação física.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 02 de dezembro de 2005.

RUBENS CARLOS PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal em exercício